

Foram solicitados os seguintes esclarecimentos.

QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta: Informamos que não há prestação de serviço no momento, uma vez que já houve o término da execução contratual, que era realizada pela empresa BRASERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI.

QUESTIONAMENTO 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

. Sim, poderá.

QUESTIONAMENTO 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

3. Sim. No entanto, deve apresentar junto, os valores base para conferência das informações.

QUESTIONAMENTO 04: Tendo em vista que não foi citado a obrigatoriedade da visita técnica, entendemos que a mesma é facultada. Esta correto nosso entendimento ?

Informamos que não foi exigido visita técnica, não sendo necessário a apresentação de declaração.

QUESTIONAMENTO 05: Qual é o prazo final e modo de envio de impugnações?

. De acordo com o art. 41 parágrafos I e II.

QUESTIONAMENTO 06: Entendemos que o prazo final de envio de esclarecimento é até terceiro dia útil anterior a abertura da concorrência. Está correto nosso entendimento?

Sim. Está correto!